

## DECISÃO COREN-PB Nº 002, 03 DE JANEIRO DE 2023.

Autorizar, ad referendum da Diretoria, as férias da empregada pública Ana Raquel Regina Evelina Limeira Braz.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o requerimento de empregada pública Ana Raquel Regina Evelina Limeira Braz;

CONSIDERANDO que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 09 de janeiro de 2023, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir ad referendum da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

## **DECIDE:**

Art. 1º AUTORIZAR, ad referendum da Diretoria, o pedido de férias da empregada, Ana Raquel Regina Evelina Limeira Braz, conforme solicitado (fl. 42-43) para o período de 16 a 20/01/2022;

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 03 de janeiro de 2023.

RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE BESERRA DE ARAUJO:0969368747 ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por RAYRA MAXIANA SANTOS Dados: 2023.01.03 14:58:01

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

2001/2023